

Evento da CVM, CNMV e IIMV, com apoio da B3, debate taxonomia e finanças sustentáveis antes da COP30

Encontro destacou papel das taxonomias como instrumentos de mobilização de capital para desenvolvimento sustentável

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Instituto Ibero-americano de Mercado de Valores (IIMV) e a Comissão Nacional do Mercado de Valores da Espanha (CNMV), com apoio da B3, realizaram nesta sexta-feira, dia 7/11/2025, evento sobre o papel das taxonomias como instrumentos de mobilização de capital em prol do desenvolvimento sustentável. Realizado em São Paulo, o encontro também apresentou os novos Princípios de Interoperabilidade de Taxonomias, elaborados a partir de colaboração estratégica entre a Força-Tarefa sobre Política Net Zero (Taskforce on Net Zero Policy), o PRI, a UNEP FI e pela Climate Bonds Initiative, organizações internacionais de destaque que promovem o alinhamento do setor financeiro com as metas climáticas globais e o desenvolvimento sustentável.

O Presidente Interino da CVM, Otto Lobo, participou da abertura e destacou o pioneirismo da Autarquia na adoção de regras de reporte de sustentabilidade.

"A Resolução CVM 193 permite, de forma voluntária, para companhias abertas, fundos de investimento e companhias securitizadoras, a elaboração e divulgação de relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade com base no padrão internacional (IFRS S1 e S2) emitido pelo International Sustainability Standards Board (ISSB). Isso mostra que a CVM e o Brasil estão na vanguarda em termos de informações, critérios e padrões no âmbito das divulgações de reportes de sustentabilidade." Otto Lobo, Presidente Interino da CVM.

A Diretora Marina Copola integrou o Painel 1 - "De Brasil à Austrália: Exemplos de taxonomias, abordagens diferentes com o mesmo objetivo", e ressaltou a importância da Taxonomia Sustentável Brasileira. "Se você tiver critérios que sejam objetivos, de fácil acesso e compreensíveis, vai tornar o processo mais simples para todos os participantes, além de ser uma forma de evitar greenwashing. O Brasil é um país que tem vocação para a sustentabilidade, então temos todo interesse em ter uma taxonomia com uma linguagem que possa ser dita e entendida por todos os setores", destacou a Diretora.

Nathalie Vidual, Superintendente de Orientação aos Investidores e Finanças Sustentáveis (SOI) da CVM, também marcou presença no evento e destacou a importância da taxonomia como ferramenta potencializadora de um desenvolvimento mais sustentável. "A CVM possui diversas ações nessa frente, inclusive participando de grupos técnicos como o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB), que busca coordenar o desenvolvimento e a implementação da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). Então, promover um debate técnico e de alto nível é essencial para seguirmos avançando nessa temática, que impacta diretamente no desenvolvimento socioeconômico do mercado de capitais brasileiro", finalizou a Superintendente da CVM.

Sobre o evento

O evento, presencial e todo em inglês, foi realizado três dias antes do início da COP30 (Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima), que este ano será realizada em Belém, no Pará, de 10 a 21/11.

O objetivo foi debater sobre o potencial das taxonomias nas finanças sustentáveis para mobilizar capital em prol do crescimento sustentável, além de apresentar os princípios de interoperabilidade de taxonomias, projetados para maximizar seu impacto e fomentar uma colaboração global.

Reguladores, especialistas, instituições financeiras e profissionais se reuniram para discutir como

as taxonomias podem liberar capital privado, aplicar os princípios de interoperabilidade e enfrentar os desafios e oportunidades futuros, garantindo a consistência entre as jurisdições e construindo ferramentas práticas que permitam uma alocação de capital transparente e confiável para crescimento e transição sustentáveis.

[Veja a gravação do evento na íntegra no YouTube.](#)

CVM inicia consulta pública sobre atualização de normas contábeis para adequação aos padrões internacionais

Sugestões e comentários podem ser enviados até 8/12/2025

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) inicia hoje, 7/11/2025, consulta pública para o alinhamento dos Pronunciamentos Contábeis, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), às normas do International Accounting Standards Board (IASB). A nova regra torna obrigatório para as companhias abertas o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 29 - Alterações com vigência para 2026, mantendo a convergência dos atos normativos emitidos pela Autarquia aos padrões internacionais.

Dessa forma, a minuta traz as alterações produzidas pelos seguintes documentos aprovados pelo IASB:

- Contracts Referencing Nature-dependent Electricity – Emendas IFRS 9 e IFRS 7
- Annual Improvements to IFRS Accounting Standards - Volume 11
- Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments - Emendas IFRS 9 e IFRS 7

Adicionalmente, este documento também contém alterações pontuais na Orientação CPC nº 10 (Resolução CVM 223) - Créditos de Carbono (tCO₂e), Permissões de Emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO) -, sem alteração de prática eventualmente adotada pelas empresas.

Importante

A proposta é que a nova norma entre em vigor em 1º/1/2026.

Participe da Consulta Pública

Sugestões e comentários podem ser encaminhados até o dia 8/12/2025 da seguinte forma:

- ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): e-mail para cpc@cpc.org.br
- à SNC/CVM: preferencialmente pelo e-mail conspublicasnc0325@cvm.gov.br ou para a Rua Sete de Setembro, 111/27º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20050-901
- ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC): e-mail para ap.nbc@cfc.org.br ou para SAS, Quadra 5, Bloco J, edifício CFC, 10º andar - Brasília-DF - CEP 70070-920

Participe e colabore para o desenvolvimento do mercado de capitais.

Análise de Impacto Regulatório (AIR)

Considerando que a proposta de reforma normativa alinha os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo CPC às normas emitidas pelo IASB, mantendo a convergência dos atos normativos emitidos pela CVM aos padrões internacionais, não foi realizada Análise de impacto regulatório (AIR), conforme dispensa estabelecida pelo inciso VI do art. 4º do Decreto 10.411/20. Considerando as alterações relacionadas à OCPC 10, a dispensa estabelecida pelo Decreto 10.411/20 se insere no inciso IV do art. 4º.

Mais informações

Acesse o [Edital da Consulta Pública SNC 03/25](#), com a minuta da norma e as orientações para envio de resposta.

Fonte: CVM, em 07.11.2025